

**PORTARIA Nº 53/2021.**

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **Gilmar Alves de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 228573 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 347.065.931-15, servidor efetivo no cargo de Motorista, Classe “F”, Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matriculado sob n. 000235, contando com 38 (trinta e oito) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2021.04.00042P, **a partir de 31 de agosto de 2021**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 04 de agosto de 2021.



**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva do SERRAPREV